



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 278 /15

Processo Administrativo n.º 15/10/28.864

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI n.º 06

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N.º 06**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.109.978/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 26, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|--------|-------------------|
| 01 | VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60 CM VENTIDELTA | 01 | 190,00 |
| 02 | VENTILADOR OSC NEW PAREDE 50 BIV VENTIDELTA | 01 | 170,00 |
| 03 | PANDEIRO ABS 6 POLEGADAS | 05 | 110,00 |
| 04 | PANDEIRO ABS 8 POLEGADAS | 05 | 172,50 |
| 05 | GUIZO PULSEIRA | 10 | 258,00 |
| 06 | CONGUÊ DE COCO | 10 | 129,00 |
| 07 | PRATO CROMADO 15 CM | 03 | 72,00 |
| 08 | PRATO CROMADO 20 CM | 02 | 56,00 |
| 09 | TRIANGULO CROMADO 15 CM | 05 | 97,50 |
| 10 | TRIANGULO CROMADO 20 CM | 05 | 107,50 |
| 11 | SURDO 20CM X 8 POLEGADAS | 03 | 209,70 |
| 12 | TAMBORZINHO 12 CM X 8 POLEGADAS | 01 | 66,90 |
| 13 | CAMPANELA DE GUIZO MANOPLA | 10 | 248,00 |
| 14 | TELA PARA PROJETOR RETRÁTIL 1,80 X 1,80 M NARDELLI | 03 | 789,00 |
| 15 | CADEIRA ADAPTADA PARA CRIANÇA | 02 | 300,00 |



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.976,10 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 26 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26/11/15


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 06

Representante Legal: *Marlene Mingoni*

RG nº *11.775.373-7*

CPF nº *061.052.648/01*

[Handwritten mark]